



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

EDITAL Nº 001 SEAD/SEE, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 37, IX e 27, X, da Constituição Federal e da Constituição Estadual, respectivamente, da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998, e demais normas que regem a matéria, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, torna pública a **realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS** para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para contratação de Professor P2 (Nível Superior), com carga horária de 25 horas semanais, para atuação nos Programas: Aprender é o Caminho, Caminhos da Educação no Campo, bem como na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, regido pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será executado pelo IDECAN, contratado para organização, aplicação, correção, processamento de resultados e publicação de atos (inscrição, gabaritos, deferimentos, lista de aprovados e homologação).

1.2 O PSS visa o provimento imediato e futuro de cargos e a formação de cadastro de reserva, conforme necessidade da SEE.

1.3 O prazo de validade do certame será de 02 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

1.4 Todas as comunicações oficiais (edital, retificações, comunicados, gabaritos, listas e publicações) serão divulgadas no site do IDECAN (www.idecan.org.br) e no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

1.5 A inscrição implica aceitação integral das regras.

2 DO OBJETO

2.1 Organização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor P2 (25 horas semanais) para atuação nos programas citados, em unidades da Rede Estadual de Ensino do Acre, onde a SEAD identifica necessidade, conforme quadro de vagas do Anexo I.

2.2 O PSS compreenderá de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com as regras definidas neste Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, da Constituição Federal, art. 12, de 05/10/1988 e da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, art. 3º;

b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

i) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- j) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedida a admissão nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- k) estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional de Classe, para a ocupação que assim o exigir;
- l) ser aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.2;
- m) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 O candidato, se aprovado, por ocasião da admissão, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

4 DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E VAGAS

4.1 Cargo: Professor P2 — Nível Superior — jornada de 25 horas semanais.

4.2 Vencimento inicial (valor-base): R\$ 3.624,99; auxílio alimentação: R\$ 420,00; total: R\$ 4.044,99 (valores base — podem ser atualizados conforme legislação estadual).

4.3 Total de vagas: 1.141 (distribuição detalhada por programa e zona no Anexo I). Reserva de 5% para Pessoas com Deficiência (PcD).

4.4 A lotação definitiva dos candidatos aprovados será estabelecida no Ato de Convocação, restrita à área de atuação, cargo e localidade selecionados pelo candidato no momento da inscrição, em conformidade com o item 5.1.8.

4.4.1 É vedada a alteração de cargo ou de projeto para o qual o candidato foi aprovado. Contudo, a realocação de candidatos, no interesse da Administração, será permitida para fins de lotação, desde que ocorra dentro da mesma regional e da mesma zona (rural ou urbana), observadas as demais vedações previstas no item 4.4.

4.5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.5.1 APRENDER É O CAMINHO

PROFESSOR PNS-P2 – LINGUAGENS

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras Vernáculas ou Letras Língua Inglesa ou Língua Espanhola ou Arte, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC.

PROFESSOR PNS-P2 – CIÊNCIAS HUMANAS

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em História ou Geografia ou Ciências Sociais ou Filosofia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

PROFESSOR PNS-P2 – CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Física ou Química ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC.

PROFESSOR PNS-P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e o Registro no Órgão de Classe - CREF.

Atribuições dos Cargos: Ministar aulas dos componentes da matriz curricular das séries finais do Ensino Fundamental de acordo com a metodologia específica do Programa Especial de Aceleração da Aprendizagem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Projeto Aprender é o Caminho); trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; e participar de todos os momentos de planejamento aos sábados e dos momentos de formação continuada.

4.5.2 CAMINHOS DA EDUCAÇÃO NO CAMPO

PROFESSOR PNS-P2 – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

PROFESSOR PNS-P2 – LINGUAGENS – (6º AO 9º ANO E/OU ENSINO MÉDIO)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras Vernáculas ou Letras Língua Inglesa ou Língua Espanhola ou Arte ou Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC.

PROFESSOR PNS-P2 – CIÊNCIAS HUMANAS (6º AO 9º ANO E/OU ENSINO MÉDIO)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em História ou Geografia ou Ciências Sociais ou Filosofia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

PROFESSOR PNS-P2 – CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (6º AO 9º ANO E/OU ENSINO MÉDIO)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Física ou Química ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC.

PROFESSOR PNS-P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO E/OU ENSINO MÉDIO)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC e registro no Conselho de Classe - CREF.

Atribuições dos Cargos: ministrar aulas dos componentes da matriz curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio por área de conhecimento e de acordo com a metodologia específica do Programa de Educação do Campo; trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; participação nos planejamentos pedagógicos e ter disponibilidade para participar das formações que acontecem no início de cada semestre e outras atividades correlatas.

4.5.3 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

PROFESSOR PNS-P2 – EJA I

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

PROFESSOR PNS-P2 – LINGUAGENS

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Letras Vernáculas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

PROFESSOR PNS-P2 – LÍNGUA INGLESA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Letras Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

PROFESSOR PNS-P2 – LÍNGUA ESPANHOLA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Letras Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

PROFESSOR PNS-P2 – CIÊNCIAS HUMANAS

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em História ou Geografia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA E FÍSICA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Matemática ou Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSOR PNS-P2 – CIÊNCIAS DA NATUREZA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Ciências de 1º Grau ou Química ou Ciências Biológicas ou Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

PROFESSOR PNS-P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e o Registro no Órgão de Classe.

Atribuições dos Cargos: Professor PNS-P2 – EJA I (1º Segmento), Ensino Fundamental e Ensino Médio – ministrar aulas das disciplinas dos componentes da matriz curricular do Curso EJA I (1º Segmento), Ensino Fundamental (2º Segmento) e Ensino Médio em unidades de ensino da zona urbana, rural, unidades prisionais e medidas socioeducativas, com planejamento quinzenal aos sábados, de acordo com as orientações curriculares, utilizando-se de recursos didáticos e pedagógicos adequados ao perfil do aluno da EJA, com incentivo à pesquisa, busca ativa de alunos e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno, assiduidade às aulas e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade e outras atividades correlatas a função docente.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste Edital.

5.1.1.1 O presente Edital e seus anexos constituem a norma do certame, incluindo, em todos os seus termos, as regras e as condições para a realização deste processo seletivo.

5.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, e seus anexos, de eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e no formulário eletrônico de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEAD e o IDECAN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5 No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma área de atuação/cargo/localidade que vai concorrer, conforme previsto no Anexo I deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição.

5.1.9 O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida a solicitação da isenção terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar.

5.1.11 A inscrição do candidato, neste Processo Seletivo Simplificado, implicará o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1.12 O candidato que não dispor de meios para a realização de inscrição conforme disposto neste Edital, poderá realizá-la nos postos de inscrição presenciais com acesso à internet, durante o período das inscrições, das 8h às 12h e das 14h às 17h (horário local do Estado do Acre), conforme postos estabelecidos no Anexo VI.

5.2 Da alteração de locais de prova e responsabilidade do candidato

5.2.1 O candidato, no ato da inscrição, poderá optar pela cidade de realização da prova. Não será admitida ao candidato a alteração da cidade de realização da prova após efetivação da inscrição.

5.2.2 O IDECAN poderá, a seu exclusivo critério e em razão de conveniência, oportunidade ou necessidade operacional, alterar os locais de realização das provas previamente divulgados, visando à adequada execução logística do certame e à observância dos princípios da eficiência, segurança e interesse público.

5.2.3 A eventual modificação do local de realização da prova será comunicada por meio da área exclusiva do candidato, disponível no site oficial do IDECAN, sendo este considerado meio oficial de divulgação de informações do certame.

5.2.4 O candidato declara-se ciente e manifesta concordância que é de sua inteira responsabilidade acompanhar periodicamente as publicações oficiais, como aditivos, retificações, comunicados e alterações que possam ocorrer até a data de realização das provas.

5.2.5 A alegação de desconhecimento de eventual mudança de local de prova ou falta de acompanhamento das comunicações oficiais não será aceita como justificativa para ausência, atraso ou qualquer outro prejuízo, sendo tais situações consideradas de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3 Dos Procedimentos para Inscrição:

5.3.1 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IDECAN – www.idecan.org.br, na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto” e encontrar-se-ão abertas no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV.

5.3.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando
- c) a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.3.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV.
- f) O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.3 O valor da inscrição será de R\$ 71,00 (setenta e um) reais para todos os cargos.

5.3.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.3.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.3.6 A SEAD e o IDECAN não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.3.7 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.3.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso.

5.3.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.3.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.3.11 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.4 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.4.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Isenção do Pagamento de Inscrição no site do IDECAN – www.idecan.org.br, na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto”, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) Decreto Federal nº 6.593/2008 (CadÚnico): candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário- mínimo nacional;

b) Lei Complementar nº 345/2018 (Doador de Sangue): o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior à 3 (três) vezes, em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término da inscrição de isenção, sendo portador de carteira de doador, expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou por município;

c) Lei Complementar nº 345/2018 (Doador de Medula Óssea): o doador de medula óssea deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, devidamente autorizado, juntamente com cópia do respectivo histórico;

d) Lei Complementar nº 345/2018 (Eleitor Convocado e Nomeado): considera-se eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral acreana como membro de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesários ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de supervisor de prédio,

5.4.2 Para comprovar a condição do item 5.3.1 (CadÚnico), alínea “a”, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

a) o IDECAN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

d) Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.4.3 Para comprovar a condição do item 5.3.1, alíneas “b” a “d”, Doador de Sangue, Doador de Medula Óssea e Eleitor Convocado e Nomeado, o candidato deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IDECAN – www.IDECAN.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais”, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV, os documentos comprobatórios de isenção de sua escolha, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

protocolos estão corretas; não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.4 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (item 5.3.1, alíneas “b” a “d”);
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login (item 5.3.1, alíneas “b” a “d”);
- g) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

5.4.5 As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.6 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

5.4.7 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.8 O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IDECAN – www.idecan.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral” na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV.

5.4.9 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurando ao candidato o direito de recurso.

5.4.10 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo Simplificado.

5.4.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

5.4.12 Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.5 Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:

5.5.1 O resultado das Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial), será divulgado no site do IDECAN – www.idecan.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV.

5.5.2 Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IDECAN – www.idecan.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, nos períodos indicados no Cronograma Previsto – Anexo IV.

5.5.2.1 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 5.5.2 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.5.3 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.5.4 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6 DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

nos termos da Lei nº 13.146/2015, pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 9.546/2018.

6.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.2 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da SEAD.

6.1.3 As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do processo seletivo, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, às vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

6.1.3.1 As convocações dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas, sistemática que se aplica a todos os cargos.

6.2 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** Informar se possui deficiência;
- b)** Selecionar o tipo de deficiência;
- c)** Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID da sua deficiência;
- d)** Informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.

6.4.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste edital: (i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com este edital, e CPF; e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações. Os candidatos com deficiência deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IDECAN – www.idecan.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais” dos documentos comprobatórios elencados no item 4.5, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV, conforme orientações a seguir:

6.4.2 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

6.5 O candidato que não atender aos dispositivos mencionados nos itens 4.5 e 4.5.1. deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.6 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Simplificado.

6.8 A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IDECAN, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no processo seletivo, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal no 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei no 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei no 13.146/2015; do art. 1º da Lei no 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto no 9.508/2018, e suas alterações. As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, de candidatos na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

6.10 O edital de convocação estabelecerá se a perícia médica será realizada de forma presencial ou telepresencial.

6.11 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

6.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

6.13 Terá o direito previsto no subitem 6.12 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

6.14 A prova da idade será feita mediante solicitação de atendimento especial no ato de inscrição e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via upload, nos termos dos subitens 6.12 e 6.13 deste edital.

6.15 Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.16 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.17 Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.18 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.19 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.20 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da prova objetiva.

6.21 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.22 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado Pessoa com Deficiência na Perícia Médica e não for eliminado do Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista específica de pessoas com deficiência e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

6.23 O candidato não considerado Pessoa com Deficiência na Perícia Médica perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

6.24 Após a admissão do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6.25 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) não for considerado Pessoa com Deficiência na Perícia Médica;
- h) não apresentar os documentos para avaliação da Perícia Médica;
- i) não comparecer à Perícia Médica.

6.26 Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado pelo IDECAN.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O PSS será composto da seguinte etapa:

FASE		CARÁTER			
Prova Objetiva		Eliminatória e Classificatória			
Área de conhecimento	Disciplinas	Quantidade	Peso	Total de pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,0	30,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer das disciplinas.
	Legislação	10			
	História e Geografia do Acre	05			
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0	
TOTAL		50	-	70,0	

7.2 Horários informados obedecerão ao horário local do Estado do Acre.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO
11/01/2026 (domingo)	Manhã De 8h00min às 12h00min (horário local do Acre)

8.1 A duração das Provas será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento das Folhas de Respostas.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2 As provas objetivas contarão com 50 (cinquenta) questões, sendo 30 (trinta) de conhecimentos gerais e 20 (vinte) de conhecimentos específicos para os cargos pretendidos.

8.3 Considerar-se-á classificado o candidato aos cargos que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no total de pontos na prova objetiva, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.4 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

8.5 As provas objetivas deste processo seletivo simplificado serão realizadas nas cidades do Estado do Acre, conforme opção do candidato no momento da inscrição a saber: **Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri.**

8.6 O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IDECAN – www.idecan.org.br, na aba “Local de Prova”, na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV.

8.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

8.8 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser escaneada pelo leitor óptico, prejudicando o desempenho do candidato.

8.9 O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

8.10 A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.

8.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

8.12 Em caso de divergência da foto do candidato, poderão ser utilizados outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

8.13 O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

8.14 O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

8.15 A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

8.16 A verificação e confirmação dos dados pessoais no Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

8.17 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Os candidatos deverão comparecer, aos locais de Prova, 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, e cartão de convocação para a Prova.

8.18 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

8.19 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

8.20 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

8.21 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

8.22 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

8.23 Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Processo Seletivo.

8.24 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

8.25 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

8.26 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

8.27 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.27.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.27.2 O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “documento infantil”, entre outros.

8.27.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.27.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

8.27.5 O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

8.27.6 Não será permitido ao candidato realizar Prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IDECAN.

8.27.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.28 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.29 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.30 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracteriza a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

8.31 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Simplificado, é proibido que os candidatos portem armas de fogo no dia de realização das provas.

8.32 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.

8.33 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.34 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito no subitem 8.33, poderá ser realizado.

8.35 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) Os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.

8.36 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

8.37 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.38 O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.

8.39 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 8.38., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do processo seletivo.

8.40 O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas, em hipótese alguma.

8.41 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

8.42 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

8.43 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do processo seletivo.

8.44 Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 10.1.25 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

autoridades presentes e/ou candidatos;

- f) fazer anotações de informações referentes a suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo simplificado;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, à revista ou a inspeção individual;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) portar arma de fogo;
- r) obtiver o percentual mínimo nas provas objetiva e discursiva, porém esteja classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.

8.45 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Processo Seletivo Simplificado.

8.46 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.47 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

8.48 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.49 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, resultado da prova discursiva, resultado da prova de desempenho didático, avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação).

9.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.

9.3 Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos deste edital.

9.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.5 Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

9.6 A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.

9.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.8 Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.9 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

9.10 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.11 Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

9.12 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

9.13 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia às 15 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) resultado e classificação preliminar da prova objetiva.

9.14 Para os recursos previstos no item 10.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IDECAN - www.idecan.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

9.15 A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.17 No período recursal contra o gabarito preliminar, os cadernos de prova serão disponibilizados para download, individualmente na área do candidato, assim como, durante o período recursal contra o resultado preliminar das provas, o cartão resposta será disponibilizado para download, individualmente na área do candidato.

9.18 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.19 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

9.20 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.21 No que se refere ao item 9.1, alínea “c” e “d”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

9.22 Na ocorrência do disposto nos itens 9.7, 9.8 e 9.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

9.23 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

gabarito final definitivo.

9.24 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.25 Após análise dos recursos, será publicada, no endereço eletrônico do IDECAN – www.idecan.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10 DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E VALIDADE

10.1 O resultado final será homologado pela autoridade competente da SEAD e publicado no Diário Oficial e sites oficiais.

10.2 Em caso de empate no resultado final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver obtido maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver obtido maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver maior idade, considerando o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

10.3 As convocações para contratação obedecerão à ordem de classificação e à disponibilidade orçamentária/necessidade.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do IDECAN – www.idecan.org.br e no Diário Oficial do Estado do Acre – www.diario.ac.gov.br.

11.2 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

11.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IDECAN – www.idecan.org.br e no Diário Oficial do Estado do Acre – www.diario.ac.gov.br.

11.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

11.5 O IDECAN e a SEAD não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.6 Não serão fornecidas provas relativas a seleções anteriores.

11.7 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.9 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 11.8 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

11.10 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado junto ao IDECAN e, após a homologação, junto a SEAD.

11.10.1 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários.

11.10.2 A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IDECAN, SEE e para a SEAD.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.11 A SEAD, SEE e o IDECAN não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) telefone não localizado.

11.12 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

11.13 O IDECAN e a SEAD reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Simplificado ou posterior ao Processo Seletivo Simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

11.14 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

11.15 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IDECAN, SEE e pela SEAD, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11.16 A legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo III, deste Edital.

11.17 A Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.18 O candidato convocado para a entrega de documentos e assinatura do contrato poderá solicitar à SEAD que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados, do cadastro de reserva, o que não obriga a Administração Pública a realizar nova convocação do candidato.

11.18.1 O candidato somente poderá solicitar reclassificação dentro do prazo da sua convocação, não serão deferidos pedidos realizados antes da sua convocação ou após o término do prazo.

11.19 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IDECAN por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (61) 3201-6225, de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 15h.

11.20 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da sua publicação.

11.21 A impugnação deverá ser realizada através do link específico no endereço eletrônico: www.idecan.org.br.

11.22 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

EJA RURAL											
ORD.	MUNICÍPIO	ZONA	EJA I (PEDAGOGIA)	LINGUAGENS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA E FÍSICA	INGLÊS	ESPANHOL	TOTAL GERAL
1	BRASILÉIA	RURAL	-	1	1	1	-	1	-	-	4
2	BUJARÍ	RURAL	-	1	1	1	1	-	-	-	4
3	CAPIXABA	RURAL	-	1	-	1	-	-	-	-	2
4	MARECHAL THAUMATURGO	RURAL	-	1	-	1	-	-	-	-	2
5	PORTO ACRE	RURAL	-	4	3	2	1	2	1	1	14
6	RIO BRANCO	RURAL	1	1	1	1	-	1	-	-	5
7	RODRIGUES ALVES	RURAL	2 (01 Ampla) (01 PCD)	5 (04 Ampla) (01 PCD)	6 (05 Ampla) (01 PCD)	3 (02 Ampla) (01 PCD)	2	3 (02 Ampla) (01 PCD)	-	-	21
8	SENADOR GUIOMARD	RURAL	2	1	1	-	-	1	-	-	5
	TOTAL		5	15	13	10	4	8	1	1	57



EDUCAÇÃO DO CAMPO								
ORD.	MUNICÍPIO	ZONA	Anos Iniciais (Pedagogia)	LINGUAGENS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	TOTAL GERAL
1	ASSIS BRASIL	RURAL	-	7 (06 Ampla) (01 PCD)	3	7	2	19
2	BRASILÉIA	RURAL	-	6	6	6	1	19
3	BUJARÍ	RURAL	27 (26 Ampla) (01 PCD)	16 (15 Ampla) (01 PCD)	12 (11 Ampla) (01 PCD)	15 (14 Ampla) (01 PCD)	3	73
4	CAPIXABA	RURAL	-	5	2	3	1	11
5	CRUZEIRO DO SUL	RURAL	21 (20 Ampla) (01 PCD)	24 (23 Ampla) (01 PCD)	21 (20 Ampla) (01 PCD)	22 (21 Ampla) (01 PCD)	6 (05 Ampla) (01 PCD)	94
6	EPITACIOLÂ NDIA	RURAL	-	2	2	2	1	7
7	FEIJÓ	RURAL	-	18 (17 Ampla) (01 PCD)	18 (17 Ampla) (01 PCD)	22 (21 Ampla) (01 PCD)	5	63
8	JORDÃO	RURAL	1	4	3	5	-	13
9	MÂNCIO LIMA	RURAL	-	4	2	21 (20 Ampla) (01 PCD)	1	28
10	MANOEL URBANO	RURAL	8 (07 Ampla) (01 PCD)	-	-	-	1	9
11	MARECHAL AUMATURGO	RURAL	-	7 (06 Ampla) (01 PCD)	8 (07 Ampla) (01 PCD)	13 (12 Ampla) (01 PCD)	1	29
12	PLÁCIDO DE	RURAL	1	2	3	2	1	9



	CASTRO							
13	PORTO ACRE	RURAL	-	3	6	5	3	17
14	PORTO WALTER	RURAL	-	8 (07 Ampla) (01 PCD)	8	8	3	27
15	RIO BRANCO	RURAL	44 (42 Ampla) (02 PCD)	20 (19 Ampla) (01 PCD)	21 (20 Ampla) (01 PCD)	10 (09 Ampla) (01 PCD)	5 (04 Ampla) (01 PCD)	100
16	RODRIGUES ALVES	RURAL	-	22 (21 Ampla) (01 PCD)	12 (11 Ampla) (01 PCD)	14 (13 Ampla) (01 PCD)	6 (05 Ampla) (01 PCD)	54
17	SANTA ROSA DO PURUS	RURAL	1	-	-	-	-	1
18	SENA MADUREIRA	RURAL	21 (20 Ampla) (01 PCD)	23 (22 Ampla) (01 PCD)	10 (09 Ampla) (01 PCD)	10 (09 Ampla) (01 PCD)	6	70
19	SENADOR GUIOMARD	RURAL	19 (18 Ampla) (01 PCD)	6	4	4	2	35
20	TARAUACÁ	RURAL	7	23 (22 Ampla) (01 PCD)	22 (21 Ampla) (01 PCD)	19 (18 Ampla) (01 PCD)	2	73
21	XAPURI	RURAL	17 (16 Ampla) (01 PCD)	10 (09 Ampla) (01 PCD)	10 (09 Ampla) (01 PCD)	9 (08 Ampla) (01 PCD)	3	49
TOTAL			167	210	173	197	53	800



EJA PRISIONAL								
ORD.	MUNICÍPIO	ZONA	EJA I	LINGUAGENS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS	MAT E FÍSICA	TOTAL GERAL
1	RIO BRANCO	URBANA	2 (01 Ampla) (01 PCD)	5 (04 Ampla) (01 PCD)	1	2	2	12
2	SENA MADUREIRA	URBANA	1	1	1	1	1	5
3	SENADOR GUIOMARD	URBANA	2	1	1	1	1	6
	TOTAL		5	7	3	4	4	23



APRENDER É O CAMINHO							
ORD.	MUNICÍPIO	ZONA	LINGUAGENS	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TOTAL GERAL
1	ASSIS BRASIL	URBANA	1	-	1	-	2
3	MANOEL URBANO	URBANA	-	2	-	1	3
4	PORTO ACRE	URBANA	1	1	1	-	3
5	PORTO ACRE	RURAL	1	1	1	-	3
6	RIO BRANCO	URBANA	4 (03 Ampla) (01 PCD)	4 (03 Ampla) (01 PCD)	4 (03 Ampla) (01 PCD)	2	14
	TOTAL		7	8	7	3	25



EJA SOCIOEDUCATIVO										
ORD.	MUNICÍPIO	ZONA	EJA I (PEDAGOGIA)	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	LINGUAGENS	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	ESPANHOL	TOTAL GERAL
1	BRASILÉIA	URBANA	-	-	1	1	-	-	-	2
2	RIO BRANCO	URBANA	2	3 (02 Ampla) (01 PCD)	1	5 (04 Ampla) (01 PCD)	2	1	1	15
3	FEIJÓ	URBANA	-	1	2	2	-	-	-	5
4	SENA MADUREIRA	URBANA	-	1	1	1	1	-	-	4
TOTAL			2	5	5	9	3	1	1	26



EJA URBANA											
OR D.	MUNICÍPIO	ZONA	EJA I (PEDAGOGIA)	LINGUAGENS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA E FÍSICA	INGLÊS	ESPAÑHOL	TOTAL GERAL
1	ASSIS BRASIL	URBANA	-	2	2	2	-	2	-	-	8
2	BUJARÍ	URBANA	2	2	-	5	-	2	-	-	11
3	CRUZEIRO DO SUL	URBANA	1	4	5	3	2	5	-	-	20
4	FEIJÓ	URBANA	-	2	-	2	-	1	-	-	5
5	JORDÃO	URBANA	-	-	-	1	-	-	-	-	1
6	MÂNCIO LIMA	URBANA	-	-	1	1	1	1	-	-	4
7	MANOEL URBANO	URBANA	-	4	1	1	-	-	-	-	6
8	PLÁCIDO DE CASTRO	URBANA	-	3	-	1	-	-	-	-	4
9	PORTO ACRE	URBANA	-	1	1	1	-	1	-	-	4
10	PORTO WALTER	URBANA	-	2	1	-	-	-	-	-	3
11	RIO BRANCO	URBANA	14 (13 Ampla) (01 PCD)	19 (17 Ampla) (02 PCD)	17 (15 Ampla) (02 PCD)	17 (15 Ampla) (02 PCD)	8 (07 Ampla) (01 PCD)	23 (21 Ampla) (02 PCD)	5 (04 Ampla) (01 PCD)	8 (07 Ampla) (01 PCD)	111
12	SANTA ROSA DO PURUS	URBANA	-	-	1	1	-	-	-	-	2
13	SENA MADUREIRA	URBANA	1	2	1	1	1	1	1	1	9



14	SENADOR GUIOMAR D	URBANA		1	1	1	-	1	1	1	6
15	TARAUAC Á	URBANA	1	4	1	1	1	2	-	1	11
16	XAPURÍ	URBANA	-	1	1	1	-	1	1	-	5
TOTAL			19	47	33	39	13	40	8	11	210



ANEXO II
DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de _____, Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o quadro de pessoal da SEAD/AC e SEE/AC, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que
o(a)

Senhor(a) _____
é _____ pessoa _____ com _____ deficiência _____ (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar aprovável causa da deficiência):

·
·

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? () Sim () Não

Se _____ Sim, _____ em _____ qual(is) _____ membro(s)/parte(s) _____ do _____ corpo?

·

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

·
·

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências:

·
·

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL. () NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar:

·
·

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico
especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

- * No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.
- * No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.



ANEXO III
DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, venho requerer a
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para provimento do
cargo _____ da carreira de
_____,
promovido pela SEE/AC e regido pelo Edital nº 001, de 2025, inscrição nº
_____, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo

(assinalar a opção abaixo):

Para comprovação da condição disposta neste edital, o candidato deverá realizar o envio
(upload de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a
seguir:

() 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos
seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF".

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

() 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos
seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;



b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea (REDOME), expedidos por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo estado ou pelo município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

() 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) comprovante de pelo menos 03 (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas a rede Hospitalar Estadual no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

() 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) comprovante do serviço prestado através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição;

c) para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não;

d) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

() 5ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

e) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

f) laudo médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde, digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

g) Não serão considerados para finalidade de deferimento do requerimento de isenção laudos e documentos apresentados no campo específico destinado ao requerimento de concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.



h) Os candidatos com deficiência que não efetuarem o pedido de isenção da taxa de inscrição no período mencionado no item 5.1 deste Edital, ainda que sejam aprovados na concorrência de vagas para pessoas com deficiência, não terão a isenção em nenhuma hipótese.

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____/_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente



ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários	
1	Publicação do Edital de abertura	30/10/2025	
2	Período de impugnação ao Edital de abertura de inscrições	30/10/2025	02/11/2025
3	Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	03/11/2025	04/11/2025
4	Período de Inscrições	03/11/2025	01/12/2025
5	Período para upload dos documentos e laudos médicos (Pessoas com Deficiência- PCD e Atendimento Especial)	03/11/2025	01/12/2025
6	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	12/11/2025	
7	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/11/2025	14/11/2025
8	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	25/11/2025	
9	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	25/11/2025	
10	Data limite de pagamento das inscrições	01/12/2025	
11	Divulgação do resultado preliminar de inscrição na área do candidato	12/12/2025	
12	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições	15/12/2025	16/12/2025
13	Divulgação do resultado definitivo de inscrição	26/12/2025	
14	Divulgação dos locais de provas	02/01/2026	
15	Realização - Prova Objetiva	11/01/2026	
16	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	12/01/2026	
17	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	13/01/2026	14/01/2026
18	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta	21/01/2026	
19	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	22/01/2026	23/01/2026



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Gêneros e Tipologia textual. 3. Variação linguística e preconceito linguístico. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Sintaxe da oração e do período (simples e composto). 9. Pontuação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Paráfrase e estruturação de textos e parágrafos. 13. Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens. 14. Mecanismos de organização textual: coesão e coerência. 15. Semântica e relações semânticas (hiperônimos, hipônimos, parônimos, sinônimos, antônimos, etc.). 16. Figuras de linguagem.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE: 1. História, Historiografia e Realidade Étnica e Social do Acre: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas. 2. Política e Economia do Acre: Indicadores Socioeconômicos: Economia, Produto Interno Bruto, Evolução das Ocupações e do Emprego, População. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre. 3. Geografia do Acre: Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

LEGISLAÇÃO: 1. Lei Federal nº 10.741 - Estatuto da pessoa idosa; os artigos 205-214 da Constituição Federal. 2. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 4. Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação. 5. Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. 6. Lei Federal nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 7. Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Especial. 8. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 9. Resolução CEE/AC nº 277/2017 - Altera o que couber a Resolução CEE/AC nº 166/2013 que estabelece normas para a



Educação Especial, no tocante ao atendimento de pessoas com deficiência ou altas habilidades nas Escolas de Educação Básica do Estado do Acre. 10. Resolução CNE/CP no 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

<u>“APRENDER É O CAMINHO” E “EDUCAÇÃO NO CAMPO”:</u>

PROFESSOR PNS – P2 – LINGUAGENS: Competências específicas da área, competências específicas do componente, unidade temática, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. 2. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem das línguas estrangeiras. 3. Compreensão escrita em línguas estrangeiras. 4. Compreensão e interpretação de Textos. 5. Estruturas linguísticas/discursivas da Língua Portuguesa. 6. Texto e discurso. 7. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. 8. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. 9. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. 10. Coesão/coerência e elementos gramaticais. 11. Gestos, figuras, fala e escrita. 12. Educação do corpo e do movimento humano; Tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. 13. Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura. História da arte. 14. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. 15. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. 16. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. 17. Concepções e metodologias do ensino da arte. 18. Tecnologia da informação e comunicação.

PROFESSOR PNS - P2 - CIÊNCIAS HUMANAS: 1. Concepções Metodológicas do Ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. 2. Competências e Habilidades Específicas da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. 3. Conceitos Estruturantes da Área. 4. Unidades Temáticas e Objetos de Conhecimento. 5. Metodologias de Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. 6. Espaço; Lugar; Paisagem; Territórios e Fronteiras; Região. 7. Orientação e Representação Espacial. 8. Sociedade e Natureza. 9. Geopolítica; Território do Acre; Brasil e Mundial 10. Campo e Cidade. 11. Sujeitos Históricos. 12. Temporalidades. 13. Memória. 14. Relações de Poder. 15. Gênero. 16. Etnia. 17. Patrimônio Histórico e Cultural. 18. Identidades. 19. Diversidades; Diversidade Cultural e Multiculturalidade; Cultura; Cotidiano; Colonialismo e Etnocentrismo. 20. Relações de Produção. 21. Ideologia; Ethos Social; Direitos Humanos e Cidadania. 22. Concepção de sociedade ou problema ético político: ética, política, moral, valores, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça. 23. Meios de Comunicação de Massa. 24. Mundos do Trabalho. 25. Desigualdade Social. 26. Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Concepção de Estado.

PROFESSOR PNS-P2 – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - ANOS INICIAIS (10 AO 5o ANO): 1. Didática e Fundamentos Legais e Teóricos da Educação. 2. As Concepções de Educação e suas Repercussões na Organização do Trabalho Escolar. 3. Didática e Tendências Pedagógicas no Brasil. 4. O papel da didática na formação profissional do professor. 5. A interação entre o professor e o estudante. 6. O processo de ensino. 7. O planejamento da ação didática. 8. Avaliação da aprendizagem. 9. Relação professor – aluno – conhecimento. 10. Competência e compromisso do educador. 11. O trabalho com o conhecimento escolar – interdisciplinaridade –



transposição didática. 12. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. 13. A função social da escola. 14. A relação escola/comunidade. 15. O pedagogo na escola básica. 16. Desenvolvimento e Aprendizagem: Concepções de Aprendizagem. 17. Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget. 18. Desenvolvimento das funções psíquicas superiores – as contribuições de Vygotsky. 19. Princípios Metodológicos. 20. Alfabetização: concepções epistemológicas. 21. Os processos construtivos da leitura e da escrita. 22. Aspectos metodológicos da alfabetização. 23. Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização. 24. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. 25. Alfabetização e Letramento. 26. Linguagem oral e escrita. 27. Produção de textos. 28. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. 29. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. 30. A função social da alfabetização. **Matemática:** 31.1. Espaço e Forma: localização de pessoas ou objetos no espaço, com base em diferentes pontos de referência e alguma indicação de posição, direção e sentido. 31.2. Identificação de características do cubo e do quadrado. 31.3. Análise de representações em malha quadriculada e fornecimento de instruções para localização e movimentação de um objeto ou pessoa no espaço usando terminologia própria. 31.4. Análise de representações em malha quadriculada, usando coordenadas. 31.5. Percepção de semelhanças e diferenças entre esferas, cilindros, cubos, cones, paralelepípedos, prisma de base triangular e pirâmide em situações que envolvam descrições orais, exploração de figuras e representações. 31.6. Identificação de elementos como faces, vértices e arestas de poliedros como pirâmides, cubos e paralelepípedos e outros prismas, em situações que envolvam descrições orais, exploração de figuras e representações. Identificação de planificação de figuras tridimensionais como cubo, paralelepípedo, pirâmide. 31.7. Identificação de triângulo, quadrados retângulos, pentágono e círculos, nas faces planas de uma figura tridimensional, reconhecendo lados e ângulos dos polígonos. 31.8. Descrição, interpretação e representação da movimentação de uma pessoa ou objeto no espaço e construção de itinerários. 31.9. Escrita numérica: as hipóteses infantis. A função social dos números. 31.10. Construção de fatos básicos da adição, da subtração, da multiplicação e da divisão a partir de situações-problema. 31.11. Leitura e produção de escritas numéricas. 31.12. Desenvolvimento de procedimentos de cálculo: mental, escrito, exato e aproximado. 31.13. Leitura e representação de tabelas e gráficos, localização e interpretação de dados neles contidos. 31.14. Resolução de situações-problema envolvendo grandezas como: massa, comprimento, capacidade, temperatura. 31.15. Orientações metodológicas para o estudo da Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental. **Ciências:** 32.1. Ambiente: semelhanças, diferenças e elementos em comum nos diversos ambientes. 32.2. Seres vivos (inter-relação). 32.3. Equilíbrio ecológico. 32.4. Biodiversidade. 32.5. Recursos naturais. 32.6. Importância da preservação. 32.7. Ser humano e saúde: fases da vida, alimentação e higiene, sistema imunológico, modos de transmissão e prevenção de doenças contagiosas. 32.8. Recursos tecnológicos: aproveitamento do solo, água e alimentos. 32.9. Orientações metodológicas para o estudo das Ciências nos anos iniciais do ensino fundamental. **História e Geografia:** 33.1. O educando: o autoconhecimento e o lugar que o educando ocupa em seu contexto familiar e na escola. 33.2. O espaço imediato: participação do educando como ser social, político e histórico; a presença da cultura nos modos de ser e de fazer de seu povo. 33.3. História e cultura Afro-Brasileira. 33.4. Deslocamentos populacionais. 33.5. Grupos étnicos e lutas sociais. 33.6. Organizações políticas e administrações urbanas. 33.7. Linguagem cartográfica: leitura de mapas. 33.8. Modos de vida no campo e na cidade. 33.9. Papel da tecnologia na configuração de paisagens urbanas e rurais e na estruturação da vida em sociedade. 33.10. Apropriação e transformação da natureza. 33.11. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constroi o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país. 33.12. Orientações metodológicas para o estudo de História e Geografia nos anos iniciais do ensino fundamental.



PROFESSOR PNS-P2 – CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

1. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 1.1. Competências específicas da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias, competências específicas do componente, objetos de conhecimento, habilidades e conteúdos. 1.2. Natureza da ciência. 1.3. Como fazemos e argumentamos com Ciência. Matéria, Energia e Ecossistemas. 1.4. Formas de energia, suas transformações e sustentabilidade. 1.5. Organização e conservação da Biodiversidade. 1.6. Origem e evolução do Universo. 1.7. Estrutura da Terra e universo. 1.8. Fenômenos naturais e processos tecnológicos. 1.9. Desafios contemporâneos e preservação da integridade física e socioambiental. **Matemática e Suas Tecnologias:** 2.1. Competências habilidades específicas da área para o EF e EM e seus respectivos objetos de conhecimento. 2.2. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos. 2.3. Razão e proporção. 2.4. Operações com expressões algébricas, polinômios. 2.5. Equações e Inequações. 2.6. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 2.7. Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 2.8. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG). 2.9. Geometria plana e espacial: conceitos primitivos, representação geométrica no plano, polígonos e sólidos geométricos. 2.10. Geometria Analítica: ponto, reta, plano e cônicas. 2.11. Matrizes e Sistemas lineares. 2.12. Juros simples e juros composto. 2.13. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e Temperatura. 2.14. Estatística: medidas de centralidade e desvio padrão, Interpretação e construção de tabelas e gráficos estatísticos usando planilhas eletrônicas. 2.15. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo simples e combinação. 2.16. Noções de probabilidade. 2.17. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

PROFESSOR PNS-P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Histórico da Educação Física. 2. Educação Física como linguagem. 3. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física. 4. Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5. Avaliação em Educação Física. 6. Educação Física e sociedade. 7. Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 8. Atividade física e saúde. 9. Crescimento e desenvolvimento. 10. Aspectos da aprendizagem motora. 11. Aspectos sócio-históricos da Educação Física. 12. Política educacional e Educação Física. 13. Cultura e Educação Física. 14. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

<u>EJA (URBANA, RURAL, SOCIOEDUCATIVA E PRISIONAL):</u>
--

PROFESSOR PNS-P2 – EJA I: 1. Pressupostos teóricos para a Educação de Jovens e Adultos em Paulo Freire: a Pedagogia do Oprimido e a Pedagogia da Autonomia. 2. O perfil do educador da EJA enquanto mediador da aprendizagem. 3. A Andragogia no processo de aprendizagem de adultos. 4. A Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA. 5. **Matemática:** 5.1. Espaço e Forma: localização de pessoas ou objetos no espaço, com base em diferentes pontos de referência e alguma indicação de posição, direção e sentido. 5.2. Identificação de características do cubo e do quadrado. 5.3. Análise de representações em malha quadriculada e fornecimento de instruções para localização e movimentação de um objeto ou pessoa no espaço usando terminologia própria. 5.4. Análise de representações em malha quadriculada, usando coordenadas. 5.5. Percepção de semelhanças e diferenças entre esferas, cilindros, cubos, cones, paralelepípedos, prisma de base triangular e pirâmide em situações que envolvam descrições orais, exploração de figuras e representações. 5.6. Identificação de elementos como faces, vértices e arestas de poliedros como pirâmides, cubos e paralelepípedos e outros prismas, em situações que envolvam descrições orais, exploração de figuras e representações. Identificação de



planificação de figuras tridimensionais como cubo, paralelepípedo, pirâmide. 5.7. Identificação de triângulo, quadrados retângulos, pentágono e círculos, nas faces planas de uma figura tridimensional, reconhecendo lados e ângulos dos polígonos. 5.8. Descrição, interpretação e representação da movimentação de uma pessoa ou objeto no espaço e construção de itinerários. 5.9. Escrita numérica: as hipóteses infantis. A função social dos números. 5.10. Construção de fatos básicos da adição, da subtração, da multiplicação e da divisão a partir de situações- problema. 5.11. Leitura e produção de escritas numéricas. 5.12. Desenvolvimento de procedimentos de cálculo: mental, escrito, exato e aproximado. 5.13. Leitura e representação de tabelas e gráficos, localização e interpretação de dados neles contidos. 5.14. Resolução de situações-problema envolvendo grandezas como: massa, comprimento, capacidade, temperatura. **Ciências:** 6.1. Ambiente: semelhanças, diferenças e elementos em comum nos diversos ambientes. 6.2. Seres vivos (inter-relação). 6.3. Equilíbrio ecológico. 6.4. Biodiversidade. 6.5. Recursos naturais. 6.6. Importância da preservação. 6.7. Ser humano e saúde: fases da vida, alimentação e higiene, sistema imunológico, modos de transmissão e prevenção de doenças contagiosas. 6.8. Recursos tecnológicos: aproveitamento do solo, água e alimentos. **História e Geografia:** 7.1. O educando: o autoconhecimento e o lugar que o educando ocupa em seu contexto familiar e na escola. 7.2. O espaço imediato: participação do educando como ser social, político e histórico; a presença da cultura nos modos de ser e de fazer de seu povo. 7.3. História e cultura Afro-Brasileira. 7.4. Deslocamentos populacionais. 7.5. Grupos étnicos e lutas sociais. 7.6. Organizações políticas e administrações urbanas. 7.7. Linguagem cartográfica: leitura de mapas. 7.8. Modos de vida no campo e na cidade. 7.9. Papel da tecnologia na configuração de paisagens urbanas e rurais e na estruturação da vida em sociedade. 7.10. Apropriação e transformação da natureza. 7.11. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constroi o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país.

PROFESSOR PNS - P2 – LINGUAGENS: 1. Pressupostos teóricos para a Educação de Jovens e Adultos em Paulo Freire: a Pedagogia do Oprimido e a Pedagogia da Autonomia. 2. O perfil do educador da EJA enquanto mediador da aprendizagem. 3. A Andragogia no processo de aprendizagem de adultos. 4. A Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA. 5. Competências específicas da área, competências específicas do componente, unidade temática, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. 6. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem das línguas estrangeiras. 7. Compreensão escrita em línguas estrangeiras. 8. Compreensão e interpretação de textos. 9. Estruturas linguísticas/discursivas da Língua Portuguesa. 10. Texto e discurso. 11. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. 12. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. 13. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. 14. Coesão/coerência e elementos gramaticais. 15. Gestos, figuras, fala e escrita. 16. Educação do corpo e do movimento humano; Tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. 17. Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura. História da arte. 18. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. 19. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. 20. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. 21. Concepções e metodologias do ensino da arte. 22. Tecnologia da informação e comunicação.

PROFESSOR PNS - P2 - MATEMÁTICA E FÍSICA: 1. Pressupostos teóricos para a Educação de Jovens e Adultos em Paulo Freire: a Pedagogia do Oprimido e a Pedagogia da Autonomia. 2. O perfil do educador da EJA enquanto mediador da aprendizagem. 3.



A Andragogia no processo de aprendizagem de adultos. 4. A Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA. 5. Matemática: 5.1. Competências específicas da área, unidade temática, objetos de conhecimento e habilidade. 5.2. Números: Conjuntos numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais). 5.3. Álgebra: Equações do 1º e 2º Grau. 5.4. Geometria: Características, semelhanças e diferenças entre objetos no espaço, identificando formas tridimensionais ou bidimensionais e suas representações. Pontos de referência para situar-se, posicionar-se e deslocar-se em espaços. 5.5. Grandezas e Medidas: Unidades de medidas de comprimento, de massa, de volume e de capacidade. Comparação de duas grandezas (comprimento, massa, capacidade). Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. 5.6. Matemática Financeira: porcentagem e juros simples. 5.7. Probabilidade e Estatística: Reconhecimento, interpretação e resolução de situações-problema que envolve a probabilidade da reunião ou da intersecção de eventos ou de eventos complementares ou de eventos mutuamente exclusivos e formalização dos conceitos. Noções de Estatística (Frequência Absoluta, Frequência Relativa, Moda, Mediana, Média, Variância e Desvio Padrão). Interpretação e resolução de problemas apresentados por meio de tabelas simples ou de dupla entrada e gráficos de colunas, barras, setores ou linhas, calculando termos como frequência, frequência relativa, amostra, média, moda e mediana. **6. Física:** 6.1. O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI. 6.2. Cinemática escalar e vetorial. 6.3. Dinâmica newtoniana. 6.4. Energia e trabalho. 6.5. Estática. 6.6. Gravitação. 6.7. Hidrostática. 6.8. Temperatura e calor. 6.9. Termodinâmica. 6.10. Ondas e óptica. 6.11. Eletricidade. 6.12. Eletromagnetismo. 6.13. Física moderna.

PROFESSOR PNS - P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 1. Pressupostos teóricos para a Educação de Jovens e Adultos em Paulo Freire: a Pedagogia do Oprimido e a Pedagogia da Autonomia. 2. O perfil do educador da EJA enquanto mediador da aprendizagem. 3. A Andragogia no processo de aprendizagem de adultos. 4. A Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA. 5. Competências específicas da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias, competências específicas do componente, objetos de conhecimento, habilidades e conteúdos. 6. Ensino de Ciência da natureza: alfabetização científica, o laboratório de ciências como ambiente pedagógico; a educação ambiental como ferramenta para a busca pela sustentabilidade. 7. Natureza da ciência. 8. Como fazemos e argumentamos com Ciência. 9. Matéria, Energia e Ecossistemas. 10. Formas de energia, suas transformações e sustentabilidade. 11. Organização e conservação da Biodiversidade. 12. Origem e evolução do Universo. 13. Estrutura da Terra e universo. 14. Fenômenos naturais e processos tecnológicos. 15. Desafios contemporâneos e preservação da integridade física e socioambiental.

PROFESSOR PNS - P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Pressupostos teóricos para a Educação de Jovens e Adultos em Paulo Freire: a Pedagogia do Oprimido e a Pedagogia da Autonomia. 2. O perfil do educador da EJA enquanto mediador da aprendizagem. 3. A Andragogia no processo de aprendizagem de adultos. 4. A Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA. 5. Histórico da Educação Física. 6. Educação Física como linguagem. 7. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física. 8. Construindo competências e habilidades em Educação Física. 9. Avaliação em Educação Física. 10. Educação Física e sociedade. 11. Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 12. Atividade física e saúde. 13. Crescimento e desenvolvimento. 14. Aspectos da aprendizagem motora. 15. Aspectos sócio-históricos da Educação Física. 16. Política educacional e Educação Física. 17. Cultura e Educação Física. 18. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 19. Abordagens e concepções pedagógicas em Educação Física.



PROFESSOR PNS - P2 – CIÊNCIAS HUMANAS: 1. Concepções Metodológicas do Ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. 2. Competências e Habilidades Específicas da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. 3. Conceitos Estruturantes da Área. 4. Unidades Temáticas e Objetos de Conhecimento. 5. Metodologias de Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. 6. Espaço; Lugar; Paisagem; Territórios e Fronteiras; Região. 7. Orientação e Representação Espacial. 8. Sociedade e Natureza. 9. Geopolítica; Território do Acre; Brasil e Mundial. 10. Campo e Cidade. 11. Sujeitos Históricos. 12. Temporalidades. 13. Memória. 14. Relações de Poder. 15. Gênero. 16. Etnia. 17. Patrimônio Histórico e Cultural. 18. Identidades. 19. Diversidades; Diversidade Cultural e Multiculturalidade; Cultura; Cotidiano; Colonialismo e Etnocentrismo. 20. Relações de Produção. 21. Ideologia; Ethos Social; Direitos Humanos e Cidadania. 22. Concepção de sociedade ou problema ético político: ética, política, moral, valores, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça. 23. Meios de Comunicação de Massa. 24. Mundos do Trabalho. 25. Desigualdade Social. 26. Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Concepção de Estado.

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA INGLESA: 1. Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. 2. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques; 3. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 4. Compreensão geral do texto. 5. Reconhecimento de informações específicas. 6. Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 7. Vocabulário. 8. Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. 9. Aspectos linguísticos e gramaticais. 10. Pronomes: reflexivos, indefinidos, relativos, interrogativos, demonstrativos, possessivos. 11. Substantivos: contáveis e incontáveis, gênero, singular e plural, caso genitivo. 12. Presente simples. 13. Presente progressivo. 14. Passado simples. 15. Passado progressivo. 16. Presente perfeito. 17. Passado perfeito. 18. Tempos futuros. 19. Preposições. 20. Comparativo. 21. Superlativo.

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA ESPANHOLA: 1. Leitura e compreensão de textos em Língua Espanhola considerando os diversos gêneros textuais. 2. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Espanhola: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3. Uso e domínio das estratégias de leitura. 4. Compreensão geral do texto. 5. Reconhecimento de informações específicas. 6. Inferência e predição. 7. Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 8. Vocabulário. 9. Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. 10. Aspectos linguísticos e gramaticais. 11. Morfologia: el artículo. 12. El nombre: género, heterotonicos y heterosemanticos en comparación al português, número. 13. El adjetivo: género, número, formas apocopadas, grados de comparación. 14. El pronombre: personal, demostrativo, posesivo, indefinido, relativo. 15. El verbo: conjugación (verbos regulares e irregulares), formas no personales, formas personales (uso de los diferentes tiempos y modos), perífrasis verbales, forma pasiva. 16. El adverbio: formas apocopadas; la preposición; La conjunción. 17. Silabeo. 18. Acentuación. 19. Heterotónicos y heterosemánticos en relación al portugués.



ANEXO VI - POSTOS DE INSCRIÇÃO		
CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Brasília	Escola Instituto Odilon Pratski	Rua 12 outubro, 205 - Raimundo Chaar
Cruzeiro do Sul	Polo UAB Cruzeiro do Sul	Rua Rui Barbosa, 525 - Centro
Feijó	Escola José Gurgel Rabello	Rua João Ambrósio Taveira, 80- Cidade Nova
Jordão	Escola Manoel Rodrigues de Farias	Rua Tadeu Teixeira de Albuquerque, sn - Centro
Manoel Urbano	Escola Maria das Graças Alves da Rocha	Rua Francisco Ferreira Mendes, 2050 - São Francisco
Marechal Thaumaturgo	Escola Elvira Ferreira Gomes.	Rua Mário Lobão,150 - Centro
Plácido de Castro	Escola José Francisco da Silva	Rua Domingos Galdino nº 852 - Olaria
Porto Walter	Escola Borges de Aquino	Rua Beira Rio sn - Cristo Rei
Rio Branco	Escola Francisco Salgado Filho	Rua Omar Sabino de Paula, 227 - Floresta
Santa Rosa dos Purus	Escola Padre Paolino Maria Baldassari	Rua Francisco Gomes de Queiroz, sn - Cidade Nova
Sena Madureira	Escola Raimundo Hermínio de Melo	Avenida Brasil,1885 -Triângulo
Tarauacá	Núcleo de Educação de Tarauacá	Rua Floriano Peixoto,125 -Centro
Xapuri	Polo UAB Xapuri	Rua Benjamin Constant, 135- Centro